



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026

**Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº026/2026 - Data: de 10
de fevereiro de 2026.**

1. PREÂMBULO

1.1. A Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná – CNPJ nº 00.442.239/0001-11, com sede na Rua Farid Stephens, nº 179, Bairro Pioneiros, Fazenda Rio Grande/PR, com fulcro na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na Lei nº 12.232/2010, legislação correlata e demais normas que regem a matéria, por meio do presente edital e seus Anexos, **TORNA PÚBLICO** a abertura de **CHAMAMENTO PÚBLICO** para inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing e/ou que atuem na área de atuação de comunicação, publicidade e marketing com o intuito de constituir subcomissão técnica para a contratação de agência de publicidade/propaganda, nos termos da Lei Federal nº 12.232/2010.

1.2. Para efetivar a inscrição, os interessados deverão enviar os documentos exigidos no presente edital à Comissão Especial de Licitação – Departamento de Compras e Licitações da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande de **11 de fevereiro de 2026** até as **17 horas** do dia **27 de fevereiro de 2026**.

1.3. O envio dos documentos deverá ser feito da seguinte forma:

1.3.1. Protocolado diretamente no Protocolo Geral da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande **OU** pelo e-mail licitacoes@fazendariogrande.pr.leg.br.

1.3.2. Para os documentos enviados via e-mail, será de responsabilidade do inscrito confirmar o recebimento do mesmo pela Comissão Especial de Licitação – Departamento de Compras e Licitações.

2. DO OBJETIVO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

2.1. Os profissionais sorteados irão atuar na subcomissão técnica, a qual tem como objetivo julgar as propostas técnicas que compõem o plano de comunicação publicitária a serem apresentados durante a Concorrência 01/2026 para contratação de agência de publicidade.

2.2. Consoante o artigo 10 § 1º, da Lei Federal nº 12.232/2010, as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes serão analisadas e julgadas por subcomissão técnica constituída por **3 (três) membros** que deverão ser formados em comunicação, publicidade ou marketing **OU** que atuem em uma dessas áreas, sendo que pelo menos **1 (um) membro** não poderá manter vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

2.3. A escolha dos membros da subcomissão técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública gravada em áudio e vídeo, em conformidade com o art. 17 § 2º, da Lei 14.133/2021, dentre os nomes de uma relação que deverá conter, no mínimo, **9 (nove) inscritos**, conforme estabelece o artigo 10 § 2º, da Lei Federal nº 12.232/2010.

3. DAS CONDIÇÕES DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição do profissional formado **OU** que atue na área de comunicação, publicidade ou marketing para integrar a subcomissão técnica será efetivada no prazo, horário e local definidos no preâmbulo deste Edital mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Ficha de Inscrição contendo declaração de que **MANTÉM OU NÃO MANTÉM** vínculo funcional



ou contratual, direto ou indireto, com a Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande (**ANEXO I**);

b) Declaração de que **NÃO MANTÉM** vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com empresa interessada em participar da licitação objeto deste certame (Concorrência 01/2026), instaurada pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande com o objetivo de contratação de agência de publicidade (**ANEXO II**);

c) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação na área de comunicação, publicidade ou marketing, fornecido por instituição de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação **OU** comprovação de vínculo empregatício que comprove a experiência nessa área, conforme Art. 10 § 1º da Lei 12.232/2010.

d) Cédula de Identidade ou documento equivalente com foto;

e) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.

3.1.1. Todos os documentos acima listados devem possuir meios de verificação de sua autenticidade, serem apresentados em cópia autenticada ou serem apresentados por meio de cópia simples com a apresentação do original para conferência da Comissão Especial de Licitação.

3.2. Não será aceita a inscrição se algum dos documentos acima listados não forem apresentados, ou se forem apresentados somente em cópia simples ou sem meios de verificação de sua autenticidade.

3.3. NÃO PODEM INSCREVER-SE as pessoas físicas que se enquadrem nas seguintes situações:

3.3.1. Que não atendam aos requisitos previstos neste Edital e na Lei Federal nº 12.232/2010.

3.3.2. Que componham o quadro funcional ou que sejam sócias ou dirigentes de agência interessada em participar do certame licitatório Concorrência 01/2026, para contratação de agência de publicidade, sendo firmada declaração apropriada sob as penas da lei.

3.3.2.1. O inscrito que não tiver ciência prévia do interesse de participação da agência de publicidade cujo quadro funcional seja integrante, ou que passe a integrá-la após ser sorteado para a subcomissão técnica, deverá abster-se da atuação neste certame licitatório, declarando-se impedido ou suspeito, nos exatos termos do § 6º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

3.4. A Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande fornecerá protocolo de inscrição e de entrega dos documentos definidos neste Edital para aqueles que o fizerem presencialmente.

3.5. A entrega de documentos e a devida inscrição **NÃO** será aceita fora do prazo estimulado neste Edital, seja presencialmente ou por e-mail.

4. DA ESCOLHA DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

4.1. A escolha dos membros da subcomissão técnica dar-se-á por sorteio em sessão pública, com data, horário e local a serem divulgados no dia **02 de março de 2026** no Diário Oficial do Município e no site oficial da Câmara (<https://www.fazendariogrande.pr.leg.br/>).

4.2. Após o término do prazo de inscrição, a relação dos profissionais inscritos será publicada no Diário Oficial do Município e no site oficial da Câmara (<https://www.fazendariogrande.pr.leg.br/>) em prazo não inferior a 10 (dez) dias úteis da data em que será realizada a sessão pública marcada para o sorteio.

4.2.1. Qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere o item anterior mediante fundamentos jurídicos plausíveis, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio.



4.2.1.1. Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na subcomissão técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.

4.2.1.2. A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará na elaboração e na publicação de uma nova lista, sem o nome impugnado, respeitado o disposto no artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

4.2.1.3. A impugnação poderá ser feita por e-mail (licitacoes@fazendariogrande.pr.leg.br) ou via Correios, devendo a mesma ser endereçada à Comissão Especial de Licitação – Departamento de Compras e Licitações, no endereço descrito no preâmbulo deste Edital; ou protocolado diretamente no Protocolo Geral da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

4.2.1.4. Documentos enviados por e-mail ou via Correios são de responsabilidade do interessado no que diz respeito à confirmação do recebimento pela Comissão Especial de Licitação – Departamento de Compras e Licitações, ficando esta última isenta de qualquer responsabilidade por eventuais atrasos ou desvios.

4.3. A sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a subcomissão técnica será realizada após a decisão motivada de eventual impugnação, em data previamente designada, observando o prazo de 10 (dez) dias úteis estabelecido no artigo 10, § 4º, da Lei Federal nº 12.232/2010. A fiscalização do sorteio poderá ser feita por qualquer interessado.

4.4. Para que o sorteio da escolha dos membros da subcomissão técnica possa ser realizado, a relação de inscritos deverá conter, no mínimo, **9 (nove) nomes** previamente cadastrados, devendo ser composta por, pelo menos, **3 (três) nomes** de profissionais que não mantenham vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, conforme estabelece o artigo 10 § 2º, da Lei Federal nº 12.232/2010.

4.5. Não poderão participar do sorteio o profissional que mantenha vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com empresa interessada em participar da licitação promovida por este certame.

4.6. O resultado do sorteio será publicado no Diário Oficial do Município e no site oficial da Câmara (<https://www.fazendariogrande.pr.leg.br/>).

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Todas as condições deste Edital serão processadas em conformidade com a Lei Federal nº 12.232/2010, aplicando-se subsidiariamente as Leis Federais nº 4.680/1965 e nº 14.133/2021.

5.2. Os membros da subcomissão técnica não serão remunerados.

5.3. Atendidas as condições do item 5.1 deste Edital, realizadas três tentativas de formação da subcomissão técnica e não acudindo interessados ou, por motivos alheios à administração, a formação da subcomissão técnica restar fracassada, excepcionalmente, a subcomissão técnica poderá ser formada exclusivamente por servidores públicos indicados pela autoridade competente, diplomados OU que atuem nas áreas de comunicação, publicidade ou marketing, seguindo as orientações do **Tribunal de Contas do Estado do Paraná / TCE no acórdão 965/23 - TRIBUNAL PLENO**.

5.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Licitação da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.



5.5. As inscrições realizadas no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 01/2026 permanecem válidas para todos os efeitos, ficando os profissionais já inscritos dispensados de nova inscrição ou reapresentação de documentos, desde que atendidas as exigências do referido edital.

6. PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL

6.1. Fazem parte deste Edital os seguintes anexos:

- a) **ANEXO I** – Ficha de Inscrição;
- b) **ANEXO II** – Declaração de Vínculo.

Fazenda Rio Grande, 10 de fevereiro de 2026

**ANDREIA
TEODORO
PINTO:047
73666943**

Assinado digitalmente por ANDREIA
TEODORO PINTO:04773666943
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=
Certificado Digital PF A1, OU=
Videoconferencia, OU=AC
57581801000105, OU=AC
SyngularID Multipla, CN=ANDREIA
TEODORO PINTO:04773666943
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Data: 2026.02.10 09:54:20-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

ANDREIA TEODORO PINTO
Presidente da Câmara Municipal


JOSMAR CÉSAR DE BRITO
Presidente da Comissão Especial de Licitação



ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome	
Nacionalidade	
Estado Civil	
Profissão	
RG	
CPF	
Endereço	
Telefone	
E-mail	

Solicito minha inscrição com o intuito de participar do sorteio para integrar a subcomissão técnica, a qual será responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas na licitação que será promovida pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, objetivando a contratação de Agência de Propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos do artigo 10, da Lei Federal nº 12.232/2010.

Assinalar conforme o seu caso:

() Declaro, para os fins a que se destina, e para efetivo atendimento do que dispõem os §§ 1º e 9º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, que **NÃO MANTENHO** vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande/PR.

() Declaro, para os fins a que se destina, e para efetivo atendimento do que dispõem os §§ 1º e 9º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, que **MANTENHO** vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande/PR.

Local e data.

(nome, RG/CPF e assinatura)

Observação: Em caso de vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, deverá ser anexada cópia do documento comprobatório do referido vínculo.



ANEXO II – DECLARAÇÃO DE VÍNCULO

DECLARO, para os fins a que se destina e para atendimento do que dispõe o artigo 37 da Constituição Federal (princípios da impessoalidade e da moralidade), sob minha responsabilidade pessoal e ciente das implicações legais nas esferas administrativa, penal e civil, que **NÃO MANTENHO** vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com empresa que participará do processo licitatório Concorrência 01/2026 (Serviços de Publicidade) que será promovido pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande/PR; e que renunciarei de participar da subcomissão técnica se a empresa a qual mantenho vínculo venha a participar do referido certame, caso eu seja sorteado.

Local e data.

(nome, RG/CPF e assinatura)